



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 18259/21

Denúncia contra o Prefeito Municipal de Mataraca. Pretensas irregularidades em Pregão Presencial. Inexistência de eivas. Improcedência e comunicação ao denunciante do teor da decisão.

ACÓRDÃO AC1 - TC 01651/21

RELATÓRIO

1. Cuida o presente processo de **denúncia**, formulada pelo **Sr. José Célio Ferreira Oliveira**, acerca de pretensas **irregularidades** no **Pregão Presencial nº 20/21**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Mataraca**, visando à contratação de serviços de transporte diversos.
2. Em relatório inicial, fls. 86/88, a **Unidade Técnica** informou que os **fatos narrados na denúncia não constituíram qualquer irregularidade**, tendo ocorrido apenas a **revisão ou readequação no edital e posterior cancelamento do certame**, condutas permitidas ao gestor. **Concluiu a Auditoria pela improcedência da denúncia.**
3. Em razão das **conclusões técnicas**, os autos **não tramitaram pelo MPjTC e foram dispensadas as comunicações de estilo**. É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Com a **Auditoria**. Ao gestor cumpre não apenas a faculdade como o dever de, verificando a existência de vício ou inadequação em edital licitatório, cancelar o certame, preservando, desta forma, o interesse público.

Voto, portanto, pela improcedência da denúncia, com a comunicação ao denunciante do teor da presente decisão.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-18259/21, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, EM JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia supra caracterizada, comunicando o teor da presente decisão ao denunciante, Sr. José Célio Ferreira Oliveira.

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB – Sessão Mista.
João Pessoa, 18 de novembro de 2021.*

Assinado 22 de Novembro de 2021 às 08:52



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Novembro de 2021 às 12:57



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO